DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2001.

dispondo sobre a criação e instalação de Galeria de Vereadores da Câmara Municipal de Mococa, na forma de Painel fotográfico, e distinto por Legislatura.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 03 de Dezembro de 2001, aprovou Projeto de Decreto Legislativo nº. 016/2001, de autoria do Vereador Evandro Patti, e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º.- Fica criada na Câmara Municipal de Mococa, Galeria de Ex-Vereadores, em forma de painel fotográfico, agrupada por Legislatura, e a contar da legislatura iniciada em 1º. de Janeiro de 1948, e na medida do possível das legislaturas anteriores.

Parágrafo único – Será elaborado de cada Vereador que compõe a galeria um histórico de sua vida como cidadão e agente político.

Art.2º.- A Mesa Diretora, tomará as providências necessárias a confecção e instalação da Galeria de Vereadores, inclusive baixando Ato, disciplinando sua confecção, observando obrigatoriamente os seguintes requisitos:

I- a Galeria deverá ser montada em painel de aço inox ou latão, não excedendo as medidas de 50 centímetros por 40 centímetros;

II- as fotos componentes do painel serão em preto e branco e de meio corpo, e ampliadas em proporção a medida do painel.

Art.3º.- As despesas decorrentes da criação e instalação da Galeria de Ex-Vereadores, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas quando necessário e assim codificada:

01 - Material Permanente

Art.4º.- Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE DEZEMBRO DE 2001.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

NEIDE FALARINI BEDIN
1º. Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário